

**4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX – VILA PRUDENTE – SP**

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. **0001582-71.2024.8.26.0009**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A WESTCORES COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ. 08.619.022/0001-46, na pessoa de *seu representante legal, HILÁRIO RIBEIRO RODRIGUES*, CPF. 995.526.478-00, **TAMIAMAR QUINS**, CNPJ. 844.916.988-72, que **BANCO BRADESCO S.A.**, ajuizou-lhes a ação de Cumprimento de Sentença. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o **PAGAMENTO** da quantia de **R\$ 452.284,83** (março/2024), conforme fls. 22, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, aos 08 de novembro de 2024.

**EDITAL DE 1º e 2º** leilão do bem móvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** da executada **JACQUELINE APARECIDA RAMOS MARTINS** (RG. nº 43.432.487-5, CPF. nº 349.693.438-70), e demais interessados; expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, PROCESSO 0001267-75.2023.8.26.0624, movida por **MIRIAM ROCHA CUBAS DE OLIVEIRA TATUI ME** (CNPJ. nº 34.486.262/0001-20), A Doutora **DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAOWATY**, Juiz(a) de Direito do 1º Vara Cível da Comarca de Itatui/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site [www.argonetworleiloes.com.br](http://www.argonetworleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM**: Veículo marca Honda, modelo **BIZ 125ES**, ano/modelo. 2009/2010, placa **EKA6267**, chassi **9CJ2C4220AR125082**, cor rosa, renavam: 00268975388, estando em bom estado de conservação, contendo apenas rasgo no banco; **AVALIAÇÃO TABELA FIPE**: R\$8.566,00 – agosto/2024; **ÔNUS**: Restrição judiciária: **BLOQ. RENAJUD – TRANSFERÊNCIA; DEBITOS DE IPVA/LICENCIAMENTO**: R\$517.59 até 14/08/2024; **Depositação**: **JACQUELINE APARECIDA RAMOS MARTINS**; **Localização**: Rua Roque Negro/ Juiz. 2026, Jd. Lucile, Itatui/SP. CEP: 18277-000/2023. **EXECUENDO**: R\$11.136,68 até 30/10/2023 (fls. 103/104); **DATAS DOS LEILÕES**: 05/11/2024. **1º** leilão, que terá início no dia 18 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 22 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 13 de Dezembro de 2024, às 15:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação (1º leilão). No segundo prego serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. T.J/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** - O prego do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no <https://portaldocustas.tjsp.br/portaldosp/ogin.jsp>, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP), DO **PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta do Portal Argo Leilões. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworleiloes.com.br](http://www.argonetworleiloes.com.br). Fica a executada **JACQUELINE APARECIDA RAMOS MARTINS**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

**EDITAL DE 1º e 2º** leilão do bem móvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO** (CPF. 160.145.598-41, RG. 22.752.549-8-SP), casado com **ANA PAULA CURY FIUZA COELHO** (RG. nº 29.172.693-8, CPF. nº 274.054.828-13); **EVANDRO LUIZ ANANIAS** (RG. nº 23.703.499-2, CPF. nº 182.180.138-57), e demais interessados; expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, PROCESSO 0003577-59.2020.8.26.0624, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI** (CNPJ. nº 46.634.564/0001-87). A Doutora **DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAOWATY**, Juiz(a) de Direito do 1º Vara Cível da Comarca de Itatui/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site [www.argonetworleiloes.com.br](http://www.argonetworleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM**: Veículo IVM/AMAROK CD 4X4 HIGH PLACAS FGS-6166, ano/modelo. 2012/2013, cor preta, Combustível: DIESEL, chassi WV1DB42H0DA010104, RENAVAM 528163973, em bom estado de conservação e funcionamento, conforme auto de penhora e avaliação; **AVALIAÇÃO OFICIAL (TABELA FIPE)**: R\$113.000,00 – nov./2022; **AVALIAÇÃO ATUALIZADA (TABELA FIPE)**: R\$91.673,00 – set./2024; **ÔNUS**: Restrição judiciária: **BLOQ. RENAJUD – TRANSFERÊNCIA; DEBITOS DE IPVA/LICENCIAMENTO**: não constam; **Depositação**: **JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO**; **Localização**: Rua Professora Judith Marques de Moraes, 600, Pq. Res. Colina das Estrelas, Itatui/SP. CEP: 18273-683; **DEBITO EXEQUENDO**: R\$348.554,46 até 03/08/2021 (fls.296/297); **DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no dia 18 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 22 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 13 de Dezembro de 2024, às 15:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação (1º leilão). No segundo prego serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. T.J/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** - O prego do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no <https://portaldocustas.tjsp.br/portaldosp/ogin.jsp>, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO **PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta do Portal Argo Leilões. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br). Para participar acesse [www.argonetworleiloes.com.br](http://www.argonetworleiloes.com.br). Fica a executada **JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO** (CPF. 160.145.598-41, RG. 22.752.549-8-SP), casado com **ANA PAULA CURY FIUZA COELHO** (RG. nº 29.172.693-8, CPF. nº 274.054.828-13); **EVANDRO LUIZ ANANIAS** (RG. nº 23.703.499-2, CPF. nº 182.180.138-57), e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

**EDITAL DE 1º e 2º** leilão do bem móvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do executado **RICARDO SANTOS TORMENTE** (CPF. nº 143.073.858-88), bem como sua esposa, se casado for, a credora hipotecária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA** (CNPJ. nº 04.527.335/0001-13); A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança – Despesas Condominiais, em ora fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida pelo **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL VILA RIO DE JANEIRO** (CNPJ. nº 07.519.839/0001-80), PROCESSO 0028684-51.2020.8.26.0224. A Doutora **NATALIA SCHIER HINCKEL**, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões [www.argonetworleiloes.com.br](http://www.argonetworleiloes.com.br), através do leiloeiro oficial **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960**, em condições que seguem: **BEM**: IMÓVEL: "O apartamento nº 1313, localizado no 1º pavimento do prédio 13, integrante do "Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro", situado na Rua Benjamin Harris Hunnicott, nº 19, Bairro Vila Rio de Janeiro, perimetro urbano do distrito, município e comarca desta cidade, possuindo a área útil ou privativa de 45,35m2; área comum de 5,67m2; área total 51,02m2; e fração ideal no terreno de 0,0227619%; cabendo a este apartamento, o direito a uma vaga de estacionamento de veículo de passeio em lugar indeterminado, sujeita a atuação de comissão de moradores. Matrícula nº 081.81.18.0001.01.0002.2/02.000.1. Matrícula nº 159 de 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP. Conta na Av. 1, hipoteca em favor de Caixa Econômica Federal – CEF, conforme Av.3, registro da penhora exequenda; **AVALIAÇÃO OFICIAL**: R\$249.287,66 - junho/2024 (fl.228); **DEBITO EXEQUENDO**: R\$1.138.511 até outubro/2022 (fls.92/95); **DEBITOS CONDOMINIAIS**: PROC. 0022221-81.2023.8.26.0224 – R\$6.003,28 até agosto/2024. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no dia 21 de Outubro de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 24 de Outubro de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 22 de Novembro de 2024, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo prego serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Fielíssima do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não atualização do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO PARCELADO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). DO **PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta do Portal Argo Leilões. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfetos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITR, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br); e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Ficando o executado **RICARDO SANTOS TORMENTE** (CPF. nº 143.073.858-88), bem como sua esposa, se casado for, a credora hipotecária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA** (CNPJ. nº 04.527.335/0001-13); A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de setembro de 2024.

**EDITAL DE 1º e 2º** leilão do bem móvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do executado **RICARDO SANTOS TORMENTE** (CPF. nº 143.073.858-88), bem como sua esposa, se casado for, a credora hipotecária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA** (CNPJ. nº 04.527.335/0001-13); A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança – Despesas Condominiais, em ora fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida pelo **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL VILA RIO DE JANEIRO** (CNPJ. nº 07.519.839/0001-80), PROCESSO 0028684-51.2020.8.26.0224. A Doutora **NATALIA SCHIER HINCKEL**, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões [www.argonetworleiloes.com.br](http://www.argonetworleiloes.com.br), através do leiloeiro oficial **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960**, em condições que seguem: **BEM**: IMÓVEL: "O apartamento nº 1313, localizado no 1º pavimento do prédio 13, integrante do "Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro", situado na Rua Benjamin Harris Hunnicott, nº 19, Bairro Vila Rio de Janeiro, perimetro urbano do distrito, município e comarca desta cidade, possuindo a área útil ou privativa de 45,35m2; área comum de 5,67m2; área total 51,02m2; e fração ideal no terreno de 0,0227619%; cabendo a este apartamento, o direito a uma vaga de estacionamento de veículo de passeio em lugar indeterminado, sujeita a atuação de comissão de moradores. Matrícula nº 081.81.18.0001.01.0002.2/02.000.1. Matrícula nº 159 de 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP. Conta na Av. 1, hipoteca em favor de Caixa Econômica Federal – CEF, conforme Av.3, registro da penhora exequenda; **AVALIAÇÃO OFICIAL**: R\$249.287,66 - junho/2024 (fl.228); **DEBITO EXEQUENDO**: R\$1.138.511 até outubro/2022 (fls.92/95); **DEBITOS CONDOMINIAIS**: PROC. 0022221-81.2023.8.26.0224 – R\$6.003,28 até agosto/2024. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no dia 21 de Outubro de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 24 de Outubro de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 22 de Novembro de 2024, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo prego serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Fielíssima do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não atualização do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO PARCELADO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). DO **PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta do Portal Argo Leilões. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfetos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITR, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br); e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Ficando o executado **RICARDO SANTOS TORMENTE** (CPF. nº 143.073.858-88), bem como sua esposa, se casado for, a credora hipotecária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA** (CNPJ. nº 04.527.335/0001-13); A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**, PROCESSO Nº 1030818-30.2023.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Maurício Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **FERNANDA CAROLINE DA SILVA CORDEIRO**, CNPJ 31438460000120, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de A & S Campanha Representação Comercial Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 12.170,03, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial caso a parte exequente efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). A parte exequente poderá, no prazo de 15(quinze) dias, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, valer-se do disposto no art. 916 e §5º, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, §4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Os prazos supracitados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de novembro de 2024. P-08e09/10

**EDITAL DE 1º e 2º** leilão do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **BABY MODAS E CALÇADOS EIRELI** (CNPJ. nº 73.047.912/0001-92); **JOSE DEUSDEDIT CAMARGO** (RG. nº 15.935.573-3, CPF. nº 048.799.218-07), casado com **SILVIA MARTINS DE OLIVEIRA CAMARGO** (RG. nº 18.670.801-SSP/SP, CPF. nº 101.527.998-85), os terceiros interessados **LEVY ALVES DA SILVA** (RG. nº 6.195.378-SSP/SP, CPF. nº 890.741.908-63), casado com **MARIA DAS GRAÇAS CAMARGO DA SILVA** (RG. nº 6.950.400-3, CPF. nº 890.758.628-49); O Credor com penhora averbada **HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo**, atual Banco Bradesco S.A.; A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO – SETOR DE DIVIDA ATIVA**, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por **BANCO DO BRASIL S.A.** (CNPJ. nº 00.000.000/0001-91), PROCESSO 1004410-02.2016.8.26.0624. A Doutora **DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAOWATY**, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatui/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site [www.argonetworleiloes.com.br](http://www.argonetworleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM** – IMÓVEL: Uma casa situada na Rua Pedro Mariano Filho, nº 518, Centro, Capão Bonito, e seu respectivo terreno com à área de 97,55m2, com as medidas e confrontações seguintes: pela frente em alinhamento com a Rua Pedro Mariano Filho, mede 7,90ms; pelos fundos, dividindo com parte do terreno de Aurélio Monticelli, por linhas quebradas e consecutivas, mede 4,00ms até um ponto, deflete à direita e mede 1,65ms, deflete à esquerda e mede 3,90ms; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com terreno do mesmo Benedito Deusdeth Camargo, mede 13,00ms; e do lado esquerdo, dividindo com o mesmo Benedito Deusdeth Camargo, mede 13,00ms". Inscrição Cadastral nº 01.01.083.0274.001, Matrícula 14.369 do CRI de Capão Bonito/SP; consta conforme R.6 de 07/05/2019, Penhora do imóvel no processo 1002507-2016.8.26.0624, que HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo (CNPJ. nº 01.01.000.000/0001-89), em tramite na 3ª Vara Cível de Itatui/SP, para garantir o valor da dívida de R\$64.672,58; conforme R.07 de 31/03/2020, Penhora do imóvel no processo 1005419-96.2016.8.26.0624, que BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ. nº 00.000.000/0001-91), em tramite na 1ª Vara Cível de Itatui/SP, para garantir o valor da dívida de R\$442.493,22; conforme R-12 de 11/06/2021, registro da penhora exequenda; conforme R-13 de 16/02/2021, indisponibilidade dos bens de José Deusdedit Camargo, no processo 1003515-70.2018.8.26.0624, 2ª Vara Cível de Itatui/SP, consta conforme R.14 de 16/01/2022, Penhora do imóvel no processo 1006170-20.2015.8.26.0624, que BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ. nº 60.746.948/0001-12), em tramite na 1ª Vara Cível de Itatui/SP, para garantir o valor da dívida de R\$99.060,14; **AVALIAÇÃO OFICIAL**: R\$250.000,00 – maio/2023 (fl.348); **DEBITO EXEQUENDO**: R\$353.677,57 até 13/08/2020 (fls.59/62); **DIVÍDUAS TRIBUTARIAS**: R\$1.410,37 até 20/08/2024; **DATAS DOS LEILÕES** – 1º leilão, que terá início no dia 18 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 22 de Novembro de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 12 de Dezembro de 2024, às 15:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. T.J/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** - O prego do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO **PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta do Portal Argo Leilões. **DESISTÊNCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL**: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o pagamento da comissão do leilão e os eventuais débitos de IPTU. Os débitos de IPTU não serão considerados para fins de avaliação. ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITR, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br); e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworleiloes.com](http://www.argonetworleiloes.com.br)

**CIDADE DE SÃO PAULO****SAÚDE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna públicas as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>

PROCESSO: 6018.2024/0081946-9 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90903/2024-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: registro de preços para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 22 de novembro de 2024, a cargo da 8ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2023/0016996-9 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90907/2024-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: registro de preços para o fornecimento de lanterna de mão e de cabeça, lâmpadas de LED, recarregável para uso profissional. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 25 de novembro de 2024, a cargo da 8ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0106004-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90908/2024-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: aquisição de kit, contenção e estabilização (estabilizador de godoy). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 25 de novembro de 2024, a cargo da 4ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0099769-3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90896/2024-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS INJETÁVEIS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 22 de novembro de 2024, a cargo da 5ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2023/0059081-8 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90910/2024-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: registro de preços para o fornecimento de dreno de kherr (sonda t) nº 08, 10, 12, 14, 16 e 18. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 22 de novembro de 2024, a cargo da 12ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0099656-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90911/2024-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: registro de preços para o fornecimento de medicamentos: Denosumabe 60mg e Teriparatida, 250mcg/ml - ação judicial. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 22 de novembro de 2024, a cargo da 12ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0109015-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90909/2024-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CREME DENTAL, LIMA HEDSTROEN 21 MM, NR 10 E PASTA ZINCOENÓLICA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 22 de novembro de 2024, a cargo da 9ª CPL/SMS.

**CIDADE DE SÃO PAULO****DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão eletrônico nº 027/SMOHC/2024 - Processo SEI nº 6074.2024/0008702-1, Objeto: Prestação de Serviços por empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adaptados, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, motorista, vigilante e seguro para a Unidade Móvel de Atendimento às Mulheres. Data/hora da sessão pública: dia 02/12/2024 às 10:00h. Documentação/Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>.

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 6036.2024/0000646-6 - Pregão Eletrônico nº 90005/SUB-EM/2024. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: Prestação de Serviços de Recepção com a efetiva cobertura dos postos designados, nos locais especificados no Termo de Referência - Data/hora da sessão pública: 25/11/2024 às 09h - Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Documentação/Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO**

Art. 887, § 3º CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO. Processo: nº 1013288-78.2022.8.26.0405. Executada: ANDREIA FERNANDES SILVA. DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto nº 136 - Edif. Essenza - com 68,070m², com 01 vaga de garagem. Rua Jau, nº 51, Osasco/SP - Contribuinte nº 23241.52.49.0364.02.106.03. Descrição completa na Matrícula nº 116.117 do 1º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 513.061,07 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 256.530,53 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/01/2025 às 13h50min, e termina em 27/01/2025 às 13h50min; 2ª Praça começa em 27/01/2025 às 13h51min, e termina em 17/02/2025 às 13h50min.**Fica a executada ANDREIA FERNANDES SILVA, bem como seu cônjuge, se casada for, bem como os credores VITTA - CLUBE DE VIVER, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, credor fiduciário SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/03/2023.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1091863-48.2022.8.26.0002.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a W. LUIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, CNPJ 18323828000146, com endereço à Rua Caucaia, 160, Vila do Bosque, CEP 04147-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., ação de cobrança, referente contrato para aquisição de bens, dado à causa o valor de R\$ 32.658,51 (dezembro/2022). Encontrando-se a empresa ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1026055-88.2024.8.26.0564**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Patrícia Tesser Fernandes Silva. Requerido: Fabiana Romão de Oliveira Piscinas e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026055-88.2024.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) FABIANA ROMAO DE OLIVEIRA, RG 40.564.002, CPF 41567012809, com endereço à Rua Garcia Paes, 21, Jardim Iguatemi, CEP 08380-230, São Paulo - SP e FABIANA ROMAO DE OLIVEIRA PISCINAS - ME (ou Sefira Piscinas), CNPJ 45059314000106, com endereço à Rua Garcia Paes, 21, Jardim Iguatemi, CEP 08380-230, São Paulo - SP**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Patrícia Tesser Fernandes Silva, objetivando seja a presente ação julgada totalmente procedente, com a decretação por sentença da rescisão contratual operada por culpa exclusiva das rés, com a devolução dos valores pagos pela autora, no valor de R\$ 16.800,00, bem como, sejam as rés condenadas ao pagamento de uma indenização por danos materiais (despesas prévias para instalação da piscina), no importe de R\$ 2.650,00, e ainda, ao pagamento de uma indenização por danos morais, no importe de R\$ 15.500,00. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéts, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de outubro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008775-54.2023.8.26.0010**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Usucapião de bem móvel. Requerente: Andre Luiz Hortega Bimbatá. Requerido: Sonata Multimarcas Ltda, na pessoa do sócio Renato de Lima Sobral. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008775-54.2023.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) SONATA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 2527066000113, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Andre Luiz Hortega Bimbatá, alegando em síntese que o autor mantém a posse mansa e pacífica de um veículo (OMEGA CD, PLACA EGM-6077, ano 2008, modelo 2008, cor preta, RENAVAM 98698044 e CHASSI 6E1EL5728L140539) desde 28/12/2016, quando houve desacordo comercial entre o requerente e a requerida, em garantia do conserto de um veículo. O autor requer seja julgado procedente o pedido de usucapião do referido automóvel em sua posse. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2024.**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1005900-39.2020.8.26.0068**. A Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Faz Saber a Infinity Auditoria, Administração e Gestão de Ativos Ltda (CNPJ. 15.516.259/0001-67), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 331.183,06 (julho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 012.167.258. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre os direitos aquisitivos que a empresa devedora possui sobre a parte ideal de 30 alqueires, dentro do terreno com área de 137 alqueires, denominado Três Barras, situado a margem direita do Rio Cubatão Grande, no Município e Comarca de Guaratuba/PR. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 08 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019864-24.2017.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Naha Festas Comercio de Salgados Ltda - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019864-24.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Naha Festas Comércio de Salgados Ltda - Me (CNPJ. 06.953.296/0001-41), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 182.292,56 (maio de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 9670229. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre os direitos aquisitivos que a empresa devedora possui sobre a parte ideal de 30 alqueires, dentro do terreno com área de 137 alqueires, denominado Três Barras, situado a margem direita do Rio Cubatão Grande, no Município e Comarca de Guaratuba/PR. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1037796-20.2020.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a VINICIOS ALEXANDRINO FREITAS, CPF 479.643.768-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A., alegando em síntese: Credor na quantia atualizada de R\$59.294,16, em 09/11/2020, representada pelo Contrato de Financiamento firmado na forma de Cédula de Crédito Bancário nº 0162893670, por meio de alienação judicial do bem veículo VOLKSWAGEN FOX TOTALFLEX, COR PRETA, Ano/Modelo 2015/2016, Placa FWT6249. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir dos 20 dias supra, pague a dívida no valor de R\$70.656,21, em 22/07/2022, atualizada até a data do pagamento, acrescida dos honorários advocatícios arbitrados em 10%, caso efetue o pagamento no prazo acima, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens. Fica ainda, INTIMADO do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/ordem disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de junho de 2024.**

**COMITÊ DA INTEGRIDADE DA PETROBRAS**

DECISÃO CONDENATÓRIA POR ATO LESIVO DA LEI Nº 12.846/2013

Julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização  
PAR-PB.052.03375-2023 DE 09/08/2023

Decisão do COMITÊ DE INTEGRIDADE DA PETROBRÁS, pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 29.635,94, ( VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS, obtido pela incidência da alíquota total de 3,5% (três e meio por cento), sobre o valor do faturamento bruto da empresa do exercício de 2022, excluídos os tributos, e de publicação extraordinária da decisão administrativa em face da pessoa jurídica:

MARF-INOX CONEXÕES INOXIDÁVEIS LTDA  
CNPJ 03.189.110/0001-31

Por conduta ilícita, infringindo o artigo 5º, inciso inciso IV, alínea "a", da Lei nº 12.846 de 2013, ensejando a responsabilidade objetiva da pessoa jurídica.

A íntegra da decisão condenatória está disponível no Diário Oficial da União de publicada no Diário Oficial da União 152, de 08/08/2024, Seção 03, pag. 94.

**COMITÊ DA INTEGRIDADE DA PETROBRAS**

DECISÃO CONDENATÓRIA POR ATO LESIVO DA LEI Nº 12.846/2013

Julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização  
PAR-PB.052.03375-2023 DE 09/08/2023

Decisão do COMITÊ DE INTEGRIDADE DA PETROBRÁS, pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 151.710,91 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), obtido pela incidência da alíquota total de 5,5% (cinco e meio por cento), sobre o valor do faturamento bruto da empresa do exercício de 2022, excluídos os tributos, e de publicação extraordinária da decisão administrativa em face da pessoa jurídica:

HGS VÁLVULAS CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ 13.595.003/0001-67

Por conduta ilícita, infringindo o artigo 5º, inciso inciso IV, alínea "a", da Lei nº 12.846 de 2013, ensejando a responsabilidade objetiva da pessoa jurídica.

A íntegra da decisão condenatória está disponível no Diário Oficial da União de publicada no Diário Oficial da União 152, de 08/08/2024, Seção 03, pag. 94.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1014757-36.2023.8.26.0564**. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Brito Melfi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a FLORISVALDO OLIVEIRA ROCHA ME, CNPJ 17780473000151, que Genialflex Móveis Ltda lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 3.200,75 (maio de 2023), decorrente da Nota Fiscal nº 228.123, oriunda da venda de diversos produtos entre as partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 29 de outubro de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014349-72.2016.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Ivanilza Fernandes de Lima. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014349-72.2016.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Ivanilza Fernandes de Lima (CPF 125.501.928-00), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 19.379,82 (agosto/2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário na Modalidade - Empréstimo Pessoal, número 194.009.378. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009180-64.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Guarui Outlet Ltda. na pessoa de sua Sócia e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009180-64.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BOUTEINA SAKHI, NA PESSOA DE SUA SÓCIA, Marroquina, Solteira, Diretora de Empresas. CPF 23802964802, com endereço à Rua Miguel Mota, 332, Vila Canero, CEP 03191-110, São Paulo - SP e GUARUI OUTLET LTDA, NA PESSOA DE SUA SÓCIA, CNPJ 24633947000106, com endereço à Rua Miguel Mota, 332, Vila Canero, CEP 03191-110, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: lhes ajuzou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 559.831,70 (janeiro de 2022), representada pelo contrato nº 02709.0055596.842.0000201. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1025679-26.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Itaqueira Ambiental Ltda. Executado: Tot Engenharia e Meio Ambiente Ltda Valtter da Lira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025679-26.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tot Engenharia e Meio Ambiente Ltda Valtter da Lira (CNPJ. 19.092.1000001-13), que Itaqueira Indústria Extrativa de Minérios Ltda lhe ajuzou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 33.205,73 (junho de 2022), decorrente da prestação de serviços de descarte de material inerte no aterro operado pela Exequente. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018979-14.2022.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Jessica da Silva Costa Alves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018979-14.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Choiniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jessica da Silva Costa Alves (CPF. 013.991.662-80), que Banco Bradesco S/A lhe ajuzou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 227.329,81 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o nº 4026110. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 21,92, R\$ 710,00 e R\$ 752,59. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0003804-13.2023.8.26.0020. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Causas. Supervenientes à Sentença. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alexandra Anai. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003804-13.2023.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA SCHMIDT TRIZZON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRA ANAICI, CPF 702.559.966-24, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a flur após o prazo supra, pague a quantia de R\$ 25.531,71 (junho de 2023), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0068346-92.2003.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Edward José Lemos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0068346-92.2003.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECCA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Edward José Lemos (CPF. 568.660.038-49), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 738,21. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a flur após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016942-64.2022.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Mdb Construção Cvl Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016942-64.2022.8.26.0020. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Celina Maria Macedo Stern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MDB CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 35849506000154 e DANILIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 094.617.133-65, que BANCO BRADESCO S/A lhe ajuzou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 107.284,78 (novembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 15.421.854. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a flur dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1023760-49.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Alsul Representações Comerciais Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023760-49.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALSUL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 06.086.3230001-26, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 725.322,42 (fevereiro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro sob o nº 5573994. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: 1049982-54.2023.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Abdelli Restaurante Arabe Ltda e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Fatima Abdelli, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 168,00, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 25 de outubro de 2024. LUIZ ANTONIO CARRER Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092625-08.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELENA KANERIS, Espólio, CPF 003.629.558-24, nas pessoas de seus herdeiros, que Condomínio dos Edifícios Apolo, Alvorada, Governador e Operária - Galeria de Centro Conjunto Dom José lhe ajuzou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$42.443,95 (novembro de 2015), decorrente das despesas condominiais referente ao imóvel localizado na Rua 24 de Maio nº 188, apartamento 503 - Edifício Opera - Centro CEP: 01041-000 - São Paulo/SP. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: 1119579-96.2018.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Loralv Lincol Ferreira Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 793/797, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a LORALV LINCOL FERREIRA, CPF 006.504.029-02, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Banco Daycoval S/A, alegando em síntese: que a parte executada está inadimplente com as parcelas da Cédula de Crédito Bancário nº 1418200/16 - Desconto de Títulos de Crédito no valor total de R\$ 1.119.713,33. Débito devidamente atualizado R\$ 2.943.484,09 (maio/2024). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 382,76, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 23 de outubro de 2024. FABIANA MARINI, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1017175-54.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Regina Rebelo Polizini Del Nero e outro. Requerido: José Mario Rebelo Polizini. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017175-54.2023.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ MÁRIO REBELLO POLIZINI, Brasileiro, Solteiro, Médico, RG 17.217.661, CPF 21246911809, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Regina Rebelo Polizini Del Nero e outro, pedindo, em síntese, o pagamento de cotas-parte de aluguel do imóvel situado à Rua Silveira Celestina de Campos, nº582, Alto de Pinheiros, nesta Capital, matriculado sob nº 144.824, utilizado exclusivamente pelo requerido, a qual foi herdado também pelas requeridas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 1001295-52.2014.8.26.0006. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: SÃO JOSÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001295-52.2014.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF 118.201.778-90, que por este Juízo tramita uma ação Monitoria, movida por ITAÚ UNIBANCO S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, sobre a penhora da quantia bloqueada judicialmente no valor de R\$ 1.480,04, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação, nos termos do artigo 525, § 11, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1072986-26.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Jr Ofertas Comercio - Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1072986-26.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO RICARDO DIAS DA SILVA, CPF 14136700679, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 155.026,52 (Abril/2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 14.898.115. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, exped-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a flur após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1092081-73.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Banco Sofisa S/A. Executado: Cdc Guanabara Comercial e Distribuidora de Alimentos Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092081-73.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CDC GUANABARA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 50088525000107, e ADRIANO MORGADO FERRARI, CPF 28605119896, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Sofisa S/A, objetivando a quantia de R\$ 419.681,84 (maio de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2024.

**6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP**  EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO de intimação dos executados GRACIA CARMEM POSADA NASODY (usufrutuária) inscrita no CPF/MF sob o nº 075.953.908-18; ALEX NASODY JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.686.338-30; bem como seus cônjuges se casados forem, A Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença julizado por FERNANDO GIUSTI e Outros em face de ALEX NASODY e Outros - Processo nº 0003325-77.2023.8.26.0001 - controle nº 2226/2011, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive os atos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 18/11/2024 às 16:00 h e se encerrará dia 21/11/2024 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 21/11/2024 às 16:01 h e se encerrará no dia 12/12/2024 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Caso a arrematação seja sustada por acordo entre as partes, pagamento, ou qualquer outra hipótese, a comissão do leiloeiro será arbitrada pelo Juízo e ficará a cargo do executado, que deverá depositá-la para eventual extinção da execução (Conf. Fls. 32/34 dos autos). DA REMISSÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso haja intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados e endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I do CPC. RELAÇÃO DO BEM - NUA PROPRIEDADE CORRESPONDENTE A 33,33% DO IMÓVEL E 66,66% DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 15.927 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL: UM PRÉDIO e o respectivo terreno, situados à avenida Santa Inês, sob nº 387, antigo nº s 413/415, lotes 2 e 3 da quadra 8, do Parque Mandaquí, no 8º Subdistrito-Santana, desta Capital, localizado do lado esquerdo- de quem pela avenida Santa Inês segue em direção à Cantia reira ou do lado esquerdo da mesma avenida, de quem sai da rua Ponta Grossa, antiga rua Unil, Gaspar, entra na Avenida Santa Inês e se dirige à rua Dona Ester e a uma distância de 12,50 metros da esquina com esta rua, medindo 24,00 metros de frente, 27,50 metros de frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o antigo lote 1, atual 401, da mesma avenida, do lado esquerdo 24,30 metros, onde confronta- com o imóvel de nº 363, da rua Ponta Grossa, de propriedade de Terezinha Rinaldi Silveira e nos fundos 24,50 metros, onde confronta com o lote nº 32, antigo e atual nº 1, da rua Dona Ester, perfazendo a área total de 627,00 metros quadrados. Consta na Av.02 desta matrícula que o prédio nº 387 da Avenida Santa Inês, objeto da presente matrícula, foi DEMOLIDO. Consta na Av.04 desta matrícula que, no terreno objeto da presente matrícula, e com frente para a Avenida Santa Inês, a 12,50 metros da Estrada do Mandaquí, foi construído um prédio com 2 pavimentos, sendo o pavimento térreo para 3 lojas e o pavimento superior para escritórios. Consta na Av.06 desta matrícula que, o prédio sem número da Avenida Santa Inês, objeto desta matrícula, corresponde atualmente aos nos 377, 383, 387 e 395. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos do Processo nº 99/548.350-6, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por OCTAVIO GIUSTI contra LUIZ CARLOS POSADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos do Processo nº 83.00.1999.944.617-0, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por OCTAVIO GIUSTI contra LUIZ CARLOS POSADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.19 desta matrícula a parte ideal correspondente a 33,333% (1/3) do imóvel objeto desta matrícula, fica gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, extensivas aos frutos e rendimentos. Consta na Av.20 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de GRACIA CARMEM POSADA NASODY, Contribuinte nº 071.121.0041-0. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que há débitos inscritos na Dívida Ativa, e há débitos de IPTU para o Exercício Atual no valor de R\$ 4.582,92 (18/10/2024). Consta no laudo de avaliação que o imóvel está sito à Avenida Santa Inês, 387, Mandaquí/Santana/SP. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.448.577,46 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para dezembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 7.954,77 (outubro/2024). São Paulo, 05 de novembro de 2024. Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1025075-43.2022.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Osvaldo Cabral Cunha Filho e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025075-43.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Montana S Car Peças e Serviços Multimarcas Ltda, CNPJ: 13.563.653.0001-20 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$446.278,30 (julho de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 385/6353492. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará à imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0014640-50.2024.8.26.0007. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Colégio Pro Saber Bio S/Is Ltda. Executado: Gisele Santos Pereira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014640-50.2024.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaqueira, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Noronha Correia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GISELE SANTOS PEREIRA, Brasileira, RG 327612319, CPF 288.043.798-98, com endereço à Avenida Vitaliano Rotellini, 19, Cidade Sao Mateus, CEP 03960-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Colégio Pro Saber Bio S/Is Ltda, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 4.838,64 (agosto de 2024). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia acima, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0031652-92.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Cassio Alberto Lima Junior. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031652-92.2024.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CASSIO ALBERTO LIMA JUNIOR, CPF 02005053864, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Bradesco S.A., em que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria de nº 1049008-54.2022.8.26.0002, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial na quantia de R\$ 98.058,21 (setembro/2024). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2024.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP megaeilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário GUSTAVO RODRIGUES SANCHEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.539.288-03, RUENENS DIAS SANCHEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.539.288-03, bem como seus cônjuges, se casados foram: e dos coproprietários FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.676.868-10; e sua mulher MARIANA TAMINE ALI SANCHEZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.192.248-55; MARIANA DE ARRUDA SANCHEZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.916.428-25; e dos interessados CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.833.504/0001-89; e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORTOLAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.443.666/0001-36. O Dr. Lucas Gajardoni Fernandes, MM, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conformente tiverem interesse possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de GUSTAVO RODRIGUES SANCHEZ e outro - Processo nº 1004766-47.2024.8.26.0077 - Controle nº 1328/2020, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacaom@megaileiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaileiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 22/11/2024 às 14:00 h e se encerrará dia 25/11/2024 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 25/11/2024 às 14:01 h e se encerrará no dia 17/12/2024 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpra informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 85%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários, recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaileiloes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando oiente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrá por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (art. 24 do Provimento CSM nº 1625/2009). DA REMISSÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 120.370 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 42, localizado no 4º andar ou 6º pavimento, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORIENTE", situado na Rua Siqueira Campos nº 255, nesta cidade, município e comarca de Aracatuba, Estado de São Paulo, com área privativa de 77,90m², a área de uso comum de 44,375m², perfazendo a área total de 122,275m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 3,125%, vinculando-se ao apartamento uma (01) vaga de garagem sob o nº 25, localizada no subsolo, e fazendo parte das áreas de uso comum do condomínio. O terreno onde está assentado o edifício encerra a área de 611,00m². Consta na Av.01 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1007876-88.2019.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.03 desta matrícula a penhora exequente do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.04 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.05 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.23 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.25 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.26 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.27 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.28 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.29 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.30 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.31 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.32 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.33 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.34 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.35 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.36 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.37 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.38 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.39 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.40 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.41 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.42 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.43 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.44 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.45 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.46 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.47 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.48 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.49 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.50 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.51 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.52 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.53 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.54 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.55 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.56 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.57 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.58 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.59 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.60 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.61 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.62 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.63 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.64 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.65 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.66 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.67 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.68 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.69 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.70 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.71 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.72 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.73 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.74 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.75 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.76 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.77 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.78 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.79 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.80 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.81 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.82 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.83 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.84 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.85 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.86 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.87 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.0077, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, requerida por COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC contra FELLIPE RODRIGUES SANCHEZ foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.88 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000526-78.2021.8.26.00